



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PODER EXECUTIVO			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.			
Responsável pela Demanda: MILENE ANTONIA DE JESUS BAIÃO.		Função: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, bem como para o fornecimento de peças necessárias ao adequado funcionamento do veículo: Corolla, placa: PRS-3G49, visando assegurar sua plena operação e atender às demandas Administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás.			
2. Justificativa da Contratação. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, bem como para o fornecimento de peças necessárias ao adequado funcionamento do veículo Toyota Corolla, placa PRS-3G49, é medida indispensável para garantir a segurança, a confiabilidade e a eficiência do transporte utilizado pela Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás. O veículo desempenha papel relevante nas atividades administrativas e operacionais, sendo utilizado para deslocamento de servidores, entrega de documentos oficiais e apoio às demandas cotidianas da gestão pública. A manutenção preventiva e corretiva, aliada ao fornecimento de peças adequadas, assegura a continuidade dos serviços públicos, evita interrupções nas atividades e contribui para a economicidade, reduzindo custos com reparos emergenciais ou substituição prematura do bem. Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de manter a frota municipal em condições ideais de uso, garantindo o atendimento eficiente às demandas da população e a plena operação das atividades administrativas.			
3. Descrições e quantidades			
SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN	1,00
2	SERVIÇO LIMPEZA TANQUE COMBUSTIVEL	SERV	1,00
3	SERVIÇO REGULAGEM ELETRONICA	SERV	1,00

4	DESCARBONIZANTE CAR 80	UND	1,00
5	SENSOR DE NÍVEL	PÇ	1,00
6	SERVIÇO BOMBA DE COMBUSTIVEL	SERV	1,00
7	VELAS DE IGNIÇÃO	PÇ	4,00
8	SERVIÇO TROCA DE OLEO CAMBIO AUT	SERV	1,00
9	OLEO MOTOR 5W30	UN	5,00
10	SERVIÇO LIMPEZA RADIADOR	SERV	1,00
11	SERVIÇO FITA AIBAG	SERV	1,00
12	FILTRO DE AR MOTOR	PÇ	1,00
13	FILTRO DE OLEO	PÇ	1,00
14	SERVIÇO ABS	SERV	1,00
15	SERVIÇO RADIADOR	SERV	1,00
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	1,00
17	FILTRO DO AR COND	PÇ	1,00
18	CAIXA DE RADIADOR COMP	PÇ	1,00
19	ADITIVO RADIADOR	LT	10,00
20	AGUA DESMINERALIZADA	LT	2,00
21	BATERIA MOURA 60AMP	PÇ	1,00
22	FITA AIRBAG	PÇ	1,00
23	ABRAÇADEIRA ROSCA	PÇ	4,00
24	ÁGUA DE BATERIA	LT	4,00
25	LAMPADA PINGO	PÇ	1,00

4. Observações gerais: A contratação baseia-se no inciso I do § 7º, do artigo 75, da lei 14.133/21

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Administração / Milene Antonia de Jesus Baião.

4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:
() I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(x) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 24 de novembro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Milene Antonia de Jesus Baião
Secretária de Administração

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.